PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 65.000,00 no vigente orçamento programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(70) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

RECEITAS LIVRES (ITR) **R$ 65.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal